OFÍCIO Nº.....

LEI Nº 818, DE 20 DE AGOSTO DE 1968

Eu, ANTONIO BENETTON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial de NCR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) e mais NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), perfazendo o total de NCR$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) para pagamento do seguinte:-

ARTIGO 2º) - A importância de NCR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), se destinara a aquisição da área de terreno de propriedade de João José da Silveira Campos, situado nesta cidade no prolongamento da Rua Nações Unidas, com a área superficial de 900 metros quadrados, com as seguintes características:- 30 (trinta) metros de frente e 30 (trinta) metros de frente aos fundos.

ARTIGO 3º) - A importância de NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) se destinará a aquisição da area de terreno de propriedade ignorada, situada nesta cidade no prolongamento da Rua Nações Unidas, com as seguintes características:- 10 (dez) metros de frente e 30 (trinta) metros de frente aos fundos, com a área superficial de 300 metros quadrados.

ARTIGO 4º) - Estas áreas que perfaz o total de 1.200 (um mil e duzentos) metros quadrados, conforme a Lei Municipal nº802 de 14/6/1968, será utilizada para construção das instalações da Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Contábeis de Laranjal Paulista.

ARTIGO 5º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 20 de Agosto de 1968.

ANTONIO BENETTON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 20 de Agosto/1968.

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Registrada a Fls.____do livro de registro de Leis nº 8.
Laranjal Pta. 20081968.

Benjamim Sposito
Escriturario